



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 74, DE 14 DE JULHO DE 2026

O Diretor do Setor de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT) da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n. 1263, publicada em 21/11/2022, e considerando o Processo nº 23075.036833/2026-88,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Banca de Avaliação para o processo de promoção para a Classe de Titular, da Docente Márcia Regina Ferreira (Matrícula 188034), conforme parágrafo 8º, do Art. 10 da Resolução 12/25-CEPE, composta pelos:

a) docentes e membros titulares:

I. Profa. Dra. Cinthia Maria de Sena Abrahão, docente da UFPR lotada no Setor Litoral, na qualidade de presidente;

II. Prof. Dr. Milton Augusto Paquotto Mariani, titular, docente na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS);

III. Prof. Dr. João Luiz Passador, titular, docente da Universidade de São Paulo (USP);

IV. Profa. Dra. Claudia de Souza Passador, titular, docente da Universidade de São Paulo (USP);

b) docentes e membros suplentes:

I. Prof. Dr. Fernando Antonio Prado Gimenez, titular, docente da UFPR lotado no Setor de Ciências Sociais Aplicadas;

II. Profa. Dra. Sabrina de Cassia Mariano de Souza, titular, docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo (IFTM).

Art. 2º A banca de defesa pública está prevista para às 16 horas do dia 07 de agosto de 2026 e deverá ocorrer de forma síncrona e remota via plataforma MS Teams.

Parágrafo único: A banca está previamente autorizada a remarcar a data e horário, observado o disposto na Resolução 12/2025-CEPE e devidamente registrada no processo SEI n. 23075.036833/2026-88.

Art. 3º Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua assinatura e é válida por até 30/09/2026.

Art. 4º Revoga a Portaria 73/2026-SEPT.

Prof. Dr. Dieval Guizelini

Diretor do SEPT/UFPR



Documento assinado eletronicamente por **DIEVAL GUIZELINI, DIRETOR DO SETOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, em 14/07/2026, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **9015177** e o código CRC **8AF2BB28**.

Referência: Processo nº 23075.049713/2020-55

SEI nº 9015177